

**EDITAL Nº 11/2024/SMG - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.006431/2024-16

DOCUMENTO SEI Nº 2285976

**PREÂMBULO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA tem a missão de “promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável” (PDIIFRO/2023-2027). Sendo assim, este edital tem como finalidade, em consonância com a Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 30 de maio de 2017, incentivar ações e práticas voltadas para o eixo da extensão e oportunizar aos discentes a construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações de caráter socioeconômicas relacionadas ao seu processo educativo. Assim,

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, respaldada pela Portaria nº 1342, de 04 de julho de 2023, com base nas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, por meio de sua Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE), TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições de propostas de INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO, a serem realizadas no ano base de 2024, sem concessão de recursos financeiros, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico, tecnológico e inovação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo institucionalizar, em FLUXO CONTÍNUO, o desenvolvimento de ações de extensão, nos moldes da Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2021, sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, que apresentem articulação entre o ensino e/ou pesquisa e as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser apresentadas via Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada proposta deve ter, no mínimo, a participação de um discentes voluntário(a) por servidor(a) extensionista, seja este(a) coordenador(a) ou colaborador(a).
- 1.5. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência até o final de dezembro de 2024 (término do período letivo).
- 1.6. Para projetos que demandam um período de execução superior a vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

- 2.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, promovam a interação transformadora entre a instituição de ensino e vários setores da comunidade externa.
- 2.2. A execução deste edital será regida em consonância com o que preconiza a Resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas correlatas.
- 2.3. As Ações de Extensão de interesse deste Edital, conforme o Regulamento da Extensão do IFRO, ficam assim definidas:
  - I - **projeto**: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;
  - II -  **cursos de extensão**: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;
  - III -  **empreendedorismo e associativismo**: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;
  - IV -  **eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos**: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;
  - V -  **acompanhamento de egressos**: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;
  - VI -  **prestação de serviços**: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vitórias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.
- 2.3.1. Outras ações como: Curricularização da Extensão, Feira, amostras, exposições, Dia de Campo, cujo objetivo visa levar conscientização, capacitação, difusão de informação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico também podem ser submetidas neste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E ADMISSÃO DA VIGÊNCIA**

- 3.1. O cadastro das ações de extensão vinculadas à CPE - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, de que trata este edital, será realizado via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), até 15 de dezembro de 2024.
- 3.2. As propostas para cursos FIC devem ser apresentadas à coordenação de Formação Inicial ou Continuada (CFIC) para análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando as disposições contidas na Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011.
- 3.3. Não serão aceitas propostas de ações elaboradas e encaminhadas à CPE em quaisquer outros formatos.
- 3.4. É recomendável que as propostas sejam enviadas com no mínimo 30 trinta (dias) de antecedência à data prevista do início da execução do projeto.
- 3.5. Serão consideradas elegíveis para este edital, propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do regulamento de extensão do IFRO definidas através da Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 30 de maio de 2017, e apresentadas no item 2.3, deste edital.
- 3.6. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com as normas e formulários anexos a este edital.
- 3.7. As propostas de projetos, o Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora e o Relatório Final de Atividade deverão ser, devidamente, inseridas no SUAP.
- 3.8. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SUAP, dispensando o uso de impressos.
- 3.9. Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital; poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docentes ou técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, a proposta precisa indicar, para a função de vice coordenador(a), um(a) servidor(a) efetivo(a).

**4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 4.1. O período para submissão de propostas será contínuo, decorrente ao ano de 2024.
- 4.2. Ao submeter a proposta, o proponente do projeto deve enviar um e-mail à CPE (cpe.saomiguel@ifro.edu.br) informando sobre a submissão. No “campo” assunto, do e-mail, indicar SUBMISSÃO ao Edital nº 11/2024/SMG - CGAB/IFRO.
- 4.3. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/extensão>projetos>submeter projetos), disponível no site.
  - 4.3.1. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha de acesso ao SUAP.
- 4.4. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção “Cadastrar Projeto” na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital de Institucionalização de Extensão - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé” e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:
  - a) Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;
  - b) Caracterização dos Beneficiários: indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
  - c) Equipe: cadastrar todos os membros da equipe: os servidores serão indicados a partir do banco de dados da plataforma; os estudantes serão incluídos no campo "Observações", onde deve ser registrado o nome, CPF e curso de cada um, conforme a instrução de rodapé do campo. Na aba Equipe existe a opção de “inativar” individualmente cada participante, quando houver a troca, por exemplo;
  - d) Metas/Atividades: Clicar no botão “adicionar meta” e descrever conforme indicação do sistema;
  - e) Plano de Aplicação: No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão " Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto (quando houver orçamento);
- 4.5. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".
- 4.6. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.
- 4.7. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.
- 4.8. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

5. **DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS**

- 5.1. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta de extensão:
- Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I, as cargas horárias destinadas a(o) coordenador(a) de projeto de extensão será de, no máximo, 08h (oito horas) semanais por projeto e o(a) colaborador(a) fará jus a, no máximo, 04h (quatro horas) semanal por projeto;
  - Não ter pendências junto ao Setor de Extensão;
  - Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
  - Entregar Relatório Final os prazos previstos neste edital;
  - Entregar quaisquer documentos solicitados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.
- 5.2. É responsabilidade dos(as) extensionistas envolvidos na proposta:
- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
  - Cumprir as atividades designadas;
  - Em sendo discente deverá estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé;

6. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela Comissão de Avaliação Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.
- 6.2. A Comissão de Avaliação Atividades de Extensão avaliará as propostas recebidas diretamente no SUAP. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.
- 6.3. Por se tratar de um Edital de Institucionalização das Atividades de Extensão - Fluxo Contínuo, após a avaliação da Comissão de Avaliação Atividades de Extensão, a CPE terá até 3 dias úteis para comunicar o proponente.
- 6.4. Serão considerados aprovados para a institucionalização as atividades de extensão que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios deste edital.
- 6.5. Os projetos poderão ser devolvidos, pela Comissão de Avaliação Atividades de Extensão, para adequações.
- 6.6. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo (Anexo I):

| QUADRO DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS                   |  |   |                         |                     |               |
|---|--|---|-------------------------|---------------------|---------------|
| Item  |  | Crítérios   | Pontuação de referência | Pontuação alcançada | Justificativa |
| 01  | Objetivos                                  | Objetivo geral  | 05                      |                     |               |
|   |  | Objetivo específico   | 05                      |                     |               |
| 01  | Justificativa                              | Alcance do projeto  | 10                      |                     |               |
|   |  | Importância do projeto para a população   | 10                      |                     |               |
|   |  | Viabilidade técnica de execução   | 08                      |                     |               |
| 01  | Quantidade de pessoas externas atendidas * | Acima de 50 pessoas   | 10                      |                     |               |
|   |  | 20 a 49 pessoas   | 07                      |                     |               |
|   |  | Abaixo de 20 pessoas  | 05                      |                     |               |
| 02  | Público-alvo *                             | Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade  | 10                      |                     |               |
|   |  | Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade                        | 08                      |                     |               |
|   |  | Misto (Interno e Externo)   | 06                      |                     |               |
| 03  | Metodologia                                | Procedimentos de execução   | 10                      |                     |               |
|   |  | Formas de aproveitamento dos recursos   | 07                      |                     |               |
| 04  | Equipe *                                   | Apresenta 02 alunos(as) voluntários(a) ou mais  | 10                      |                     |               |
|   |  | Apresenta 01 aluno(a) voluntário(a)   | 05                      |                     |               |
| 05  | Resultados esperados                       | Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo                         | 04                      |                     |               |
|   |  | Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos   | 04                      |                     |               |
|   |  | Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação | 04                      |                     |               |
|   |  | Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação | 02                      |                     |               |
|   |  | Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas                                | 01                      |                     |               |
| * Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos. |  |   |                         |                     |               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                            |  |   | <b>100</b>              |                     |               |

- 6.7. Após a submissão, a CPE terá até 10 dias úteis para informar aos(as) coordenadores(as), se sua(s) proposta(s) foi(ram) aprovada(s) e institucionalizada(s) ou não.
- 6.8. Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente pelo e-mail institucional do IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, conforme o recebimento de submissões.

7. **DOS RECURSOS**

- 7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados, de modo sistemático, e encaminhados pelo(a) coordenador(a) via e-mail, à CPE, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ETAPAS  | DATA   |
|---|--|
| Publicação do Edital  | 09/05/2024   |
| Inscrição/Submissão de proposta   | 10/05/2024 até 02/12/2024  |
| Homologação das inscrições/submissões (mensal)                                | Até o 15º dia de cada mês  |
| Resultado preliminar da avaliação de propostas submetidas no período (mensal) | Até 10 dias úteis após a Homologação Final das inscrições/submissões |
| Solicitação de Recursos   | Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar                |
| Resultado final do período (mensal)   | Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar                |
| Relatório Final   | Após conclusão do projeto, conforme item 10.1 deste edital           |

- 8.1. O interstício de submissão das propostas será de maio/2024 a dezembro/2024;
- 8.2. A CPE poderá aceitar a submissão de ação com data retroativa, mediante justificativa do proponente destacando a relevância da proposta apresentada, desde que a ação tenha ocorrido no ano de 2024.

9. **DA CERTIFICAÇÃO**

- 9.1. A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória entregue devidamente.
- 9.2. Após o envio do relatório final o(a) coordenador(a) da ação deverá requerer, através do e-mail [cpe.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:cpe.saomiguel@ifro.edu.br) os certificados, enviando assim a lista de participantes, carga-horária, e-mail e demais informações necessárias para emissão dos certificados.

10. **SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

- 10.1. Os(as) coordenadores(as) deverão entregar Relatório Final, via SUAP, até 45 dias após conclusão das atividades propostas.
- 10.2. É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto. O(A) coordenador(a) deverá enviar o relatório de resultados no SUAP, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas.
- 11.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3. As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Coordenação de Pesquisa e Extensão/IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.
- 11.4. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da DG/CPE.
- 11.5. O(A) coordenador(a) do projeto é o(a) responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto e apresentação de resultados.
- 11.6. Se houver colaborador(a) externo(a), sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

- 11.7. A submissão de ações e atividades extensionistas implicará na aceitação automática das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão e/ou Direção Geral do IFRO Campus Avançado São Miguel do Guaporé.
- 11.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contactando-se a Coordenação de Pesquisa e Extensão pelo correio eletrônico no endereço <cpe.saomiguel@ifro.edu.br>.

(assinado digitalmente)  
 MAURO SÉRGIO DEMÍCIO  
 Diretor-Geral do Campus Avançado São Miguel do Guaporé  
 Portaria nº 1342, de 4 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador 2285976 e o código CRC 78ACF50A.

## ANEXO I

EDITAL Nº 11/2024/SMG - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2024

### FICHA DE AVALIAÇÃO (PREENCHIDA PELA CAAE)

|                   |  |
|-------------------|--|
| NOME DO AVALIADOR |  |
| DATA              |  |

Título da proposta:

#### QUADRO DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS

| CRITÉRIOS              |   | P.R.       | P.A. |
|------------------------|---|------------|------|
| Objetivos              | Objetivo geral  | 05         |      |
|                        | Objetivo(s) específico(s)   | 05         |      |
| Justificativas         | Alcance do projeto  | 10         |      |
|                        | Importância do projeto para a população   | 10         |      |
|                        | Viabilidade técnica de execução   | 08         |      |
| Pessoas externas       | Acima de 50 pessoas   | 10         |      |
|                        | De 20 a 49 pessoas  | 07         |      |
|                        | Abaixo de 20 pessoas  | 05         |      |
| Público-alvo           | Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade  | 10         |      |
|                        | Exclusivamente externo, sem contar a vulnerabilidade  | 08         |      |
|                        | Misto (Interno e Externo)   | 06         |      |
| Metodologia            | Procedimentos de execução   | 10         |      |
|                        | Formas de aproveitamento dos recursos   | 07         |      |
| Equipe                 | Possui 02 alunos ou mais  | 10         |      |
|                        | Possui apenas 01 aluno  | 05         |      |
| Resultados esperados   | Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo                         | 04         |      |
|                        | Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos   | 04         |      |
|                        | Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação | 04         |      |
|                        | Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação | 02         |      |
|                        | Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas                                | 01         |      |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |   | <b>100</b> |      |

Legenda: PR = Pontuação de Referência; PA = Pontuação Alcançada

|                        |   |
|------------------------|---|
| Resultado da avaliação | <input type="checkbox"/> Aprovado<br><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas ( <i>especificar as ressalvas</i> )<br><input type="checkbox"/> Devolvido para adequação |
|------------------------|---|

Observações do(a) Avaliador(a):

Obs.: Caso não haja, favor apagar o campo acima e colocar a assinatura na página, junto à avaliação.

Assinatura do(a) avaliador(a)

